



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 240/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 063/2022 – Carta Convite nº. 005/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **FRANCISCO EZEQUIEL SILVA & CIA LTDA ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2017, através da Chefia de Gabinete, pelo Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.034.069-49, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FRANCISCO EZEQUIEL SILVA & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Chico Garrafão, nº. 142, Boa Viagem, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.966.419/0001-89, neste ato representada pelo sócio Sr. Francisco Ezequiel Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 575.601.106-49, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

1.1 O presente aditivo visa a adequação do objeto do contrato em epígrafe que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Prestação de serviços para construção de uma horta, incluindo cercamento, canteiros e sistema de irrigação, visando à implementação do Projeto PAIS - Produção Agroecológica Integrada e Sustentável – na Comunidade Indígena assentada em Lamounier, distrito de Itapecerica/MG.

1.2 O presente aditivo tem por objetivo ainda o acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no valor global do contrato em epígrafe, conforme solicitação e justificativas da Chefia de Gabinete.

1.3 Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Chefia de Gabinete e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 Em virtude do aditivo que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passando o valor global do contrato de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Todas as despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 899-02.07.18.541.2002.1177.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

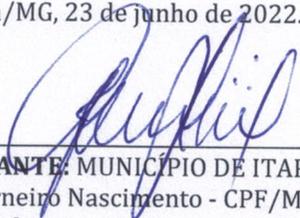
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

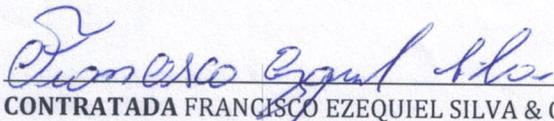
6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 23 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49  
Chefia de Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA FRANCISCO EZEQUIEL SILVA & CIA LTDA ME**

CNPJ nº. 06.966.419/0001-89  
Sr. Francisco Ezequiel Silva  
CPF/MF nº. 575.601.106-49

Visto:  \_\_\_\_\_

Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico Adjunto